



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
(Republicado por incorreção no D.O.M de 01/03/2024)

PUBLICADO
DATA: 12/12/2024
EDIÇÃO Nº: 3172
FLS: 121
ASS: *Cláudio Helber*

Reduzir a jornada de trabalho da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 12.386/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 6- 12.386/2023 que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho, sem redução dos vencimentos e sem compensação de horários, da servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, matrícula n.º 212901, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No DOM de Edição nº 2972, do dia 01 de março de 2024, página 94, na publicação da Portaria Municipal n.º 065 de 28 de fevereiro de 2024, onde LÊ-SE: “com redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos”, LEIA-SE: “sem redução dos vencimentos e sem compensação de horários”.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

